

2018/2019
Novo

Henriques
02



MADEIRA
SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS
PROFESSORES DA MADEIRA



É estabelecido entre:

- **Sindicato Democrático dos Professores da Madeira (SDPM)**, como primeiro outorgante, com sede na Rua do Brasil n° 72, Bairro da Nazaré, 9000-134 Funchal, NIF 511039840, aqui representado pelo presidente da Direção, António Manuel Silva Pinho;
 - e
 - **LANA – Laboratório de Análises, Lda**, como segundo outorgante, com sede na Rua João Gago, 10 – 1.º, 9000-071 Funchal, NIF 511 023 111, aqui representado pelo Sr. Dr. Francisco José Serra Henriques de Gouveia;
- O seguinte

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Cláusula 1ª

O presente protocolo estabelece as normas de acesso dos associados, colaboradores do 1º outorgante adiante também designado **SDPM**, aos serviços disponibilizados pelo 2º.

Cláusula 2º

O protocolo vigora por um período de um ano, considerando-se renovado por períodos sucessivos idênticos se não for denunciado por nenhuma das partes até 60 dias antes do seu termo ou se não tiver havido lugar a rescisão nos termos da cláusula 7ª.

Cláusula 3º

Consideram-se associados do 1º outorgante, os que apresentarem o cartão de sócio do **SDPM**.